



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR**

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 1/2020 - CONSUPER (11.01.18.67)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Blumenau-SC, 08 de janeiro de 2020.**

Dispõe sobre a política institucional e regulamenta as atividades e os procedimentos gerais do Programa de Acompanhamento dos Egressos - IFC-PróEgresso no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

**A PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, professora Jamile Delagnelo Fagundes da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 3479 de 20/12/2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 23/12/2019, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização das normas, instrumentalização e fortalecimento da política institucional para o acompanhamento dos egressos do IFC, como macroprocesso da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX);

CONSIDERANDO a Lei 10.861, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), de 14 de abril de 2004; a Lei n 11.892/2008 que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências; a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024); o Documento Base Extensão Tecnológica - Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica/ Conselho Nacional das Instituições Federais de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: CONIF/FORPROEX, 2013; e, RESOLUÇÃO Nº 7, de 18 de dezembro de 2018 que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014;

CONSIDERANDO o 23348.008024/2019-08;

CONSIDERANDO as certidões nº 00280/2019/PROT/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU e n. 00293/2019/PROT/PFIFCATARINENSE/PGF/AGU;

**Resolve:**

Art. 1º APROVAR AD REFERENDUM a política institucional bem como regulamentar as atividades e os procedimentos gerais do Programa de Atendimento aos Egressos (IFC-PróEgresso) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, conforme anexo desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

**Jamile Delagnelo Fagundes da Silva**

Presidente do CONSUPER em exercício

Portaria nº 3479 de 20/12/2019

DOU de 23/12/2019

*(Assinado digitalmente em 09/01/2020 11:28)*  
JAMILE DELAGNELO FAGUNDES DA SILVA  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
Matrícula: 1811291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
**1**, ano: **2020**, tipo: **RESOLUÇÃO AD REFERENDUM**, data de emissão: **08/01/2020** e o código de verificação: **49d7e7544c**